



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 101, de 28 de novembro de 2017.

APROVAR, AD REFERENDUM, o Plano de Trabalho e Aplicação IGD/SUAS/2017 apresentado pela SEASO e a aplicação dos 3% para o Controle Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 e em consonância com o constante no Regimento Interno Art. 6º do, § 2º, conforme reunião da Mesa Diretora ocorrida em 28 de novembro de 2017, e: **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1601 de 28 de novembro de 2017, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação sobre nova alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Recurso federal IGD/SUAS 2017, sendo que a SEASO informa que o Fundo Nacional de Assistência Social depositou no mês de novembro de 2017 o total de 06 parcelas referentes ao ano de 2016 do IGD/SUAS, no valor total de R\$46.496,10, sendo que a SEASO elaborou o Plano de Aplicação para aquisição de equipamentos e material permanente.

CONSIDERANDO a reunião da Mesa Diretora ocorrida em 28 de novembro de 2017, que encaminhou por AD REFERENDUM a aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação IGD/SUAS/2017 apresentado pela SEASO no valor de R\$ 43.147,72, assim como em conjunto com a Secretária Executiva do CMAS aprovou a aplicação do valor de R\$ 3.340,00 referentes aos 3% destinados ao Controle Social, para a aquisição de 01 computador e 01 HD Externo.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, AD REFERENDUM, o Plano de Trabalho e Aplicação IGD/SUAS/2017, conforme Plano de Aplicação apresentado pela SEASO à Mesa Diretora do CMAS, a saber:

Plano de Aplicação.Grupo de Natureza	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
Investimento	Computadores completos conforme parecer técnico do	UND	10	3.000,00	30.000,00

	departamento de informática				
Investimento	Projeto de Multimídia	UND	01	1.799,99	1.799,99
Investimento	Cadeira Presidente (ata vigente)	UND	05	500,00	2.500,00
Investimento	Cadeira Presidente (futura licitação)	UND	10	576,75	5.767,50
Investimento	Armário alto com 03 portas em MDF	UND	01	2.318,25	2.318,25
Investimento	Forno micro-ondas 30 litros	UND	01	761,98	761,98
TOTAL GERAL					R\$ 43.147,72

Art. 2º - APLICAR os 3% obrigatórios destinado para as ações da Instância de Controle Social que é o CMAS referente ao recurso IGD/SUAS/2017, no total de R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais).

Paragrafo Único – O valor de R\$ 3.340,00 a que se refere o caput deste artigo será aplicado na aquisição de 01 computador completo e 01 HD Externo para o uso da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de dezembro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2017/2019